

Formulário de Inscrição das Ideias e Práticas - 3748762**INFORMAÇÕES GERAIS****Título:**

Do pedido de cumprimento de sentença no bojo dos autos arquivados com vistas a concretização do Índice de Atendimento à Demanda

Unidade de Implantação:

Comarca de Jaicós - PI

Data de Implantação:

01/01/2020

Palavras-chave:

Celeridade processual. Índice de Atendimento à Demanda. Baixas Processuais.

Beneficiários:

Diretos: Unidades Judiciárias do 1º Grau. Indiretos: Jurisdicionados e advogados.

EQUIPE**Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).**

Autor: Luiz Claudio Pergentino pereira da Silva, CPF: 019.060.015-29, e-mail: luiz.silva@tjpi.jus.br Celular (89) 99922-5585

Autora: Lylianne Sílvia de Oliveira Aires, CPF 027.662.613-38, e-mail: lylianne.aires@tjpi.jus.br, celular (89) 99903-1918

Parceiros:

Não há.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

A- Processos de trabalho (simplificação):

Sim

B- Prestação dos serviços (mais celeridade):

Sim

C- Satisfação do público alvo:

Sim

D- Alcance das metas estratégicas:

Sim

E- Práticas Sociais:

Não

F- Práticas Ambientais:

Não

G- Otimização de Despesas (redução de intimações):

Sim

H- Outros aspectos significativos aos serviços:

Não

Caso responda sim ao item H, cite a área:

-

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

A- Produtividade judicial:

Sim

B- Transparência:

Sim

C- Planejamento e Gestão Estratégica:

Sim

D- Eficiência Operacional Administrativa:

Sim

E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:

Sim

F- Gestão de Pessoas:

Não

G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Não

H- Conciliação e Mediação:

Não

I- Combate à Violência Doméstica:

Não

J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:

Não

K- Acesso à justiça e Cidadania:

Sim

Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):

O Índice de Atendimento à Demanda é o indicador de desempenho utilizado pelo CNJ para avaliar a capacidade do Poder Judiciário de dar saída em, no mínimo, a mesma quantidade de novos processos, sendo positivo quando atinge 100% ou superior.

Na Comarca de Jaicós PI, tivemos um aumento no IAD a partir de 2020. Ano-base 2019: 87,96%; ano-base 2020: 338,83%; ano-base 2021: 154,32%; ano-base 2022: 135,87%.

Para alavancar o IAD e evitar o ingresso de casos novos, orientamos os advogados a peticionar no bojo dos autos arquivados pedindo o cumprimento da sentença e o desarquivamento. Por simples ato-comando, a Secretaria assim o procede.

O Manual de Procedimentos da CGJ/TJPI consigna que a parte ingressará com novo processo, o qual será distribuído por sorteio ou, a requerimento da parte, por dependência conforme item Distribuição por dependência.

No Pje é possível o causídico peticionar em autos arquivados.

Objetivos:

1. Aumentar o Índice de Atendimento à Demanda; 2. Promover a celeridade processual; 3. Promover melhorias na Prestação Jurisdicional 4. Promover a economia de recursos públicos, sobretudo humano.

Resultados:

Aumento do Índice de Atendimento à Demanda com a consequente diminuição do estoque processual culminando em melhorias na prestação jurisdicional, inclusive com constantes elogios de advogados e partes ao demonstrarem tamanha agilidade nos trabalhos.

Dificuldades encontradas:

Não foram encontradas dificuldades.

Lições Aprendidas:

A implementação da rotina em Secretaria acima descrita possibilitou diversas melhorias na Unidade ao promover maior dinamismo nas movimentações processuais.

Alinhamento Estratégico:

Incentivo aos membros da equipe da Comarca de Jaicós PI no escopo de procedermos ao máximo de baixas processuais. Atitude imprescindível para manutenção e otimização do Índice de Atendimento à Demanda nos níveis

determinados pelo CNJ e TJPI.

Observações:

A implementação da rotina pode ser considerada positiva aplicada sistematicamente desde janeiro de 2020 até os dias atuais não somente pelo eixo estatístico, mas também pela percepção dos servidores em visualizarem progresso em sua atividade diária ao projetarem um Poder Judiciário célere e nulificar os vícios ideológicos que assolam uma configuração retrógrada de gerenciamento do acervo processual nos dizeres enxugar gelo; esmurrar ponta de faca; vai morrer e os processos vão ficar aí.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pergentino Pereira da Silva, Secretário de Vara**, em 30/10/2022, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lylianne Silvia de Oliveira Aires, Assessora de Magistrado**, em 30/10/2022, às 23:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3748762** e o código CRC **D174B57B**.